



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 890/2021, de 25 de novembro de 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

<b>10.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>2105 MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
Fonte: 1520 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados	
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	
54.000,00	
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
108.000,00	
<b>Sub Total .....</b>	<b>162.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>162.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de novembro de 2021.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito